

PORTARIA Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE ANALISTA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA LCM Nº 209, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. Amanda Vargas Mansur, matrícula: 19826-9/1, para responder pela função de Analista Ambiental, nos termos da LCM n. 209, de 23 de dezembro de 2025, art. 5º

Art. 2º. O Analista Ambiental, no que tange aos procedimentos Diretoria de Licenciamento Ambiental, atua na análise técnica de projetos, elaboração de relatórios, vistorias de campo, monitoramento de áreas e processos. Suas funções abrangem desde análise documental em escritório até ações de campo, com foco na sustentabilidade e conformidade legal. Para tal o Analista Ambiental deverá executar a (o):

- I. **Análise Técnica:** Avaliação de Estudos Ambientais, memoriais descritivos, projetos e outros documentos de projetos de obras, atividades ou intervenções que possam impactar o meio ambiente.
- II. **Elaboração de Relatórios:** Produção de relatórios de vistoria para subsidiar a emissão de pareceres e a concessão de licenças ambientais.
- III. **Controle Ambiental:** Proposição de medidas mitigadoras e compensatórias que o empreendedor deve cumprir, além da indicação de estudos e documentos complementares.
- IV. **Vistorias:** Realização de vistorias em campo para verificar os aspectos e impactos ambientais das obras, atividades ou intervenções e o cumprimento das leis.
- V. **Monitoramento:** Acompanhamento da execução das licenças e do cumprimento das regulamentações ambientais.
- VI. **Gestão de Processos:** Gerenciamento de processos de licenciamento e instrução processual aos requerentes.
- VII. **Articulação:** Trabalho em equipe com outros técnicos da Secretaria e comunicação com as Diretorias e chefias.
- VIII. **REGIN:** Análise de documentos, com emissão de parecer, quanto o enquadramento das atividades no Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental (SLAM), com aprovação de dispensa ou inexigibilidade de Licenciamento Ambiental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Meio Ambiente, 13 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente